



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 903/2018

de 20 de Dezembro de 2018

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º -Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, visando suplementar a programação **12.361.0007.2.012, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/RECURSO PRÓPRIO** – Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), elemento de Despesa 3.3.9.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da programação **04.122.0002.2.002 - Governo Cidadão**, Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R\$ 30.752,80 (trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.33 no valor de R\$ 14.689,47 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R\$ 8.891,15 (oito mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R\$ 2.742,35 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), Programação **04.122.0006.2.008 - Administração Geral da SEMAFP**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R\$ 3.297,60 (três mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R\$ 50.663,90 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos), **15.451.0013.2.025 – Manutenção das Atividades da SEMOSP**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Programação **15.451.0013.2.026 – Manutenção Atividade da Iluminação Pública**,Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R\$ 11.478,60 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.9.39 no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), Programação **15.452.0013.2.027 – Melhoria das Vias Públicas e Cemitério**, Elemento de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Despesa 3.3.90.30 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.3.9.39 no valor de R\$ 20.364,88 (vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), Programação **20.606.0015.2.030 – Desenvolvimento das Atividades SEMMAAGRI**, Elemento de Despesas 3.3.90.30 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 20 de Dezembro de 2018.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

LEI Nº 903/2018

ANEXO I

Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

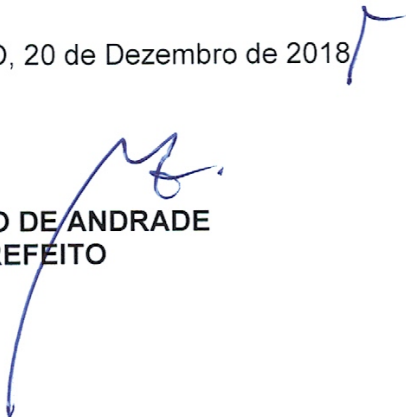
Abre crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente, na Unidade orçamentária 02.04.00 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, visando suplementar a programação **12.361.0007.2.012, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/RECURSO PRÓPRIO** – Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), elemento de Despesa 3.3.9.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da programação **04.122.0002.2.002 - Governo Cidadão**, Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R\$ 30.752,80 (trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.33 no valor de R\$ 14.689,47 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R\$ 8.891,15 (oito mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R\$ 2.742,35 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), Programação **04.122.0006.2.008 - Administração Geral da SEMAFP**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R\$ 46.980,75 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco Centavos), **15.451.0013.2.025 – Manutenção das Atividades da SEMOSP**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Programação **15.451.0013.2.026 – Manutenção Atividade da Iluminação Pública**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R\$ 11.478,60 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

centavos), Elemento de Despesa 3.3.9.39 no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), Programação **15.452.0013.2.027 – Melhoria das Vias Públicas e Cemitério**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.3.9.39 no valor de R\$ 20.364,88 (vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), Programação **20.606.0015.2.030 – Desenvolvimento das Atividades SEMMAAGRI**, Elemento de Despesas 3.3.90.30 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Mirante da Serra – RO, 20 de Dezembro de 2018


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
20 DEZ. 2018 - 28 DEZ. 2018
Responsável


Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 3652/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO**

20 DEZ. 2018 - 28 DEZ. 2018

Publicado


Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017